



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DECRETO Nº 074/2019 – GAB/PMNEP

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá – Pará.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Municipal nº 002/1998 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de **Nova Esperança do Piriá Nº 011/19 de 04 de Outubro** de 2019, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a Sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde, as Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, para participarem da **PRÉ-CONFERÊNCIA E DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a população Piriense a participar da **PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no dia 08 de novembro de 2019, a partir das 08h00, no Auditório do Posto de Saúde, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro Centro, município de Nova Esperança do Piriá/PA e da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** no dia 19 de novembro de 2019, com o Início previsto para as 08h00, no Auditório Municipal da Saúde, sito a Rua Magalhães Barata, nº 21, Bairro Centro de Nova Esperança do Piriá – Pará.

Parágrafo Único - A convocação da Pré-Conferência e da VIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá serão feitas através deste Decreto de Convocação, que será fixado na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e demais locais públicos; e divulgado através de carro som, radiodifusão em emissora local e redes sociais.

Art. 2º - As Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS e as Entidades de Trabalhadores de Saúde, interessadas na eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao biênio **2019/2021**, deverão participar da Pré-Conferência e confirmar seus delegados representantes na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, até o dia **12/11/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

Art. 3º- As entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde, que irão concorrer à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde, referente ao o biênio 2019/2021, deverão constar como apta em resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Pré-Conferência e a VIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá terão o seguinte Tema Central: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”** –
Subtemas:

- I. Democracia e a Participação Social na Saúde;
- II. Saúde como Direito;
- III. Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e
- IV. Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Art. 5º- A Pré-Conferência e a VIII Conferência Municipal de Saúde serão abertas para a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 6º- A Pré-Conferência e a VIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá - Pará serão realizadas na sede do município de Nova Esperança do Piriá - Pará, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Pré-Conferência e a VIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá – Pará serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - As normas de organização da Pré-Conferência e da VIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá - Pará serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

I. O Regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

II. O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora, apreciada pelo CMS e submetido à aprovação da Plenária da Conferência.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Pré-Conferência e da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2019.

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Na data Supra

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB